



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

INDICAÇÃO Nº 038/2023.
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O Vereador **FAGNER DE SOUZA CARDOSO**, juntamente com os demais Vereadores desta Casa de Leis, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, a sugestão institucional para acionar seu corpo de profissionais do Jurídico, Controle Interno, Contabilidade e Recursos Humanos, para adoção de medidas necessárias no âmbito interno desta Prefeitura, para realização de um estudo técnico científico na legislação municipal e enviar até esta Casa Legislativa de um PROJETO DE LEI, para promoção de políticas públicas positivas para **CRIAR POLÍTICAS DE JUSTIÇA DE VENCIMENTO BÁSICO DE SERVIDOR DO CARGO DE MOTORISTA, lotados na Secretária Municipal de Saúde de Rio Crespo-RO**, conceder o vencimento base salarial nos mesmos valores e com as adequações necessárias conforme parâmetros criados pela Lei Municipal N. 1.030/2022.

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária, considerando os diversos riscos dessa atividade, a grande responsabilidade que o trabalho exige e o exemplar serviço prestado, solicito tal Projeto de Lei, visando melhorar os vencimentos básicos destes Servidores, estabelecendo como salário base, de **DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL**, pois o mesmo encontra-se defasado.

Pelos ensejos ora expostos, demandando o apoio e uma resposta de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Autor: FAGNER DE SOUZA CARDOSO – Ver.

Coautores: ELISAMA BARROS DE SOUZA – Ver^a

GILTAMAR SILVA PEREIRA – Ver.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES – Ver.

HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Ver.

JOALDO GOMES DE CARVALHO – Ver/Pres.

JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA – Ver.

ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI – Ver^a.

RIVELINO DIAS – Ver.

Ao Exmo Senhor
Prefeito Municipal
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Rio Crespo – RO